



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2422 de 07 de julho de 1997.

ARTIGO 2º - As competências, funcionamento e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE serão tratadas e definidas no presente Decreto.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - COMAE

ARTIGO 3º - JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do § 4º, do art. 3º, da Lei nº 1873, de 03 de Abril de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE:

- I - Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Titular, Srª. Maria Nazareth Colombo Bola.
Suplente, Srª. Lair Santiago Cabeça.
- II - Representantes dos professores da rede pública de Educação:
Titular, Srª. Elizete Fagá.
Suplente, Srª. Sandra Chiaramonte De Marchi.
- III - Representantes de pais de alunos:
Titular, Srª. Ezair Maria Overa Sanches Negrini.
Suplente, Srª. Irani Luzia de Paula Buzzacarini.
- IV - Representantes de trabalhadores:
Titular, Sr. José Carlos de Paula.
Suplente, Sr. Venício de Jesus Borges.
- V - Representantes da Administração Municipal:
Titular, Srª. Vera Lucia Bortolazzo.
Suplente, Sr. José Valentin Gallo.
- VI - Representantes de outras entidades da sociedade civil convidadas pelo Prefeito Municipal:
Titular, Sr. Munir Arradi.
Suplente, Sr. Adilson Antonio Milan.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

VII - Representantes do Poder Legislativo:
Titular, Sr^a. Maria José Martins Ferraz de Campos.
Suplente, Sr. Antonio Marcos Gava Júnior

ARTIGO 2º - As competências, funcionamento e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

PARAGRAFO ÚNICO - Os membros, titulares ou suplentes, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE não serão remunerados, sendo considerado esse trabalho como de relevantes serviços prestados à comunidade.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 07 de julho de 1997.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

SILVIO CARLOS FINATO
Diretor da Secretaria do Gabinete

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

SILVIO CARLOS FINATO
Diretor da Secretaria do Gabinete